



PORTARIA Nº 10.962, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, que instituiu a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos Municipais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.341/2009, **RESOLVO**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

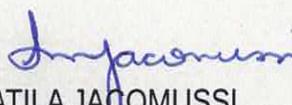
"Art. 2º (...)

- I - Presidente: GLAUDYANA DE SOUSA MEDEIROS
- II - Vice-Presidente: FLÁVIA SILVA MARQUES
- III - Membros:
 - a) ELIAS ALMEIDA DA SILVA
 - b) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA
 - c) ELISABETH DA SILVA" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.926, de 21 de outubro de 2016.

Município de Mauá, em 31 de janeiro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOÃO EDUARDO GASPAR
Respondendo interinamente pela
Chefia do Gabinete

ca//